

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência de Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais
Portaria SFA-MG/MAPA nº 48, de 24 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das competências que lhe conferem o inciso VI do art. 262 e “caput” do art. 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva – SE/MAPA, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, art. 11 do Decreto nº 9.507/2018, e o constante do Processo 21028.011993/2019-25, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem atividades de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 14/2022, Processo [21028.009532/2022-98](#), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa (voz por GSM, HSPA+, LTE - 4G, 3G, 2Ge/ou similares), com aparelhos em comodato nas Unidades Técnicas Regionais da SFA-MG, firmado entre a SFA-MG e a empresa TELEFÔNICA BRASIL SA.ç

BARBACENA

- ALFEU FRANÇA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2846678 - Fiscal Setorial Titular;
- JOSÉ ANTÔNIO BAETA ASSIS, matrícula SIAPE 1837995 - Fiscal Setorial Substituto.

JUIZ DE FORA

- FAUSTO DA COSTA MATOS NETO, matrícula SIAPE 1360310 - Fiscal Setorial Titular;
- FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO, matrícula SIAPE 27461 - Fiscal Setorial Substituto.

POÇOS DE CALDAS

- ANDRÉ DE PAULA SIMÕES, matrícula SIAPE 1552160 - Fiscal Setorial Titular;
- HAROLDO LÚCIO DO AMARAL, matrícula SIAPE 1670663 - Fiscal Setorial Substituto.
- AMADEU PINHEIRO NETO, matrícula SIAPE 3248294 - Gestor Titular;
- ANDERSON PAULO DA SILVA, matrícula SIAPE 1939004 - Gestor Substituto.

Art. 2º São atribuições do FISCAL SETORIAL o acompanhamento da execução do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho

estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado (art. 40, II e IV, da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017).

Art. 3º São atribuições do GESTOR a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização setorial e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Compras e Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILIO DE SOUSA MAGALHÃES

Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Minas Gerais



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/175795>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe